



Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Projeto de Emenda à Lei Municipal nº 5.872/12

Altera a redação do Artigo 1º, e suprime o parágrafo único do Artigo 25 da Lei Municipal nº 5.872/12.

Art. 1º – Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.872/12, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Esta Lei regulamenta a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros denominado moto-táxi, exercidos pelos profissionais condutores de veículos automotores dos tipos: motocicletas, motonetas e triciclos. Estabelece regras para a regulação destes serviços, tidos como de utilidade pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de Julho de 2009, mediante tarifas fixadas por ato do Prefeito Municipal.”

Art. 2º – Suprime o Parágrafo Único do artigo 25 da Lei Municipal 5.872/12.

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 2016

Ivan Duarte
Vereador – PT